Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 26 / 03 / 2024

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 43, no livro
sob a folha de nº 02, em 22
03 de 24, às 10 00

PROJETO DE LEI N.º 24 de março de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a Contribuição para a Associação Comunitária dos Peq. Prod. Rurais do Pernambuco.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em Única votação, dia 27 de 03 de 24
08 votos favoráveis e 00 votos contra

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 21 de março de 2024.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

KENY SOARES RODRIGUES:38517469100

Assinado de forma digital por KENY SOARES RODRIGUES:38517469100
Dados: 2024.03.21 08:01:43 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal